



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Pauta da 290ª Reunião Ordinária do COMDEMAS – 24/09/2024 às 8:30

Local: on-line

Pauta dos trabalhos:

1. **Verificação do Quórum e Abertura da sessão;**
2. **Aprovação da Ata da 289ª Reunião Ordinária;**
3. **Informes Gerais;**
4. **Câmara Técnica de Recursos Naturais:**

4.1 Processo nº 15259/2024 - recurso ao Comdemas nº 59.119/2024

Ementa: Análise pela CTRN - Relator: APRUMUS

Interessado (a): Lidiane Messias de Souza

4.2 Processo nº 50608/2024 - recurso ao Comdemas nº 59362/2024

Ementa: Análise pela CTRN - Relator: APRUMUS

Interessado (a): Multiplos Empreendimento Imobiliários SPE Ltda

5. **Câmara Técnica de Saneamento:**

5.1 Relato e Deliberação referente aos Processos da CESAN:

5.1.1 Processo nº 40573/2023: AI nº 8273508/2023 - Multa valor R\$ 330.000,00 - relator da CTS: CREA/ES

5.1.2 Processo nº 51524/2024: AI nº 8272619/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: FTIEES

5.2 Relato e Deliberação referente aos Processos da Ambiental Serra:

5.2.1 Processo Eletrônico nº 12639/2024: AI nº 8272983/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: Comunidade Científica

5.2.2 Processo Eletrônico nº 37751/2024: AI nº 8273751/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

5.2.3 Processo nº 61718/2024: AI nº 8273208/2022 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

5.2.4 Processo nº 51074/2024: AI nº 8272283/2020 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: ASES



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

5.2.5 Processo nº 51081/2024: AI nº 8272653/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: APRUMUS

5.2.6 Processo nº 51071/2024: AI nº 8272054/2019 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: SEMMA

Foi realizada reunião com a CTS no dia 18/09/2024, porém foram sobrestados os processos aguardando finalização dos relatos pelos membros da Câmara Técnica.

6. Relato de Processos:

6.1 Processo: nº 32802/2023 e apensos

Auto de Infração: 8273453/2023 - Multa

Autuado(a): INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ FABRICADAS S/A

Relator: Maria Carolina Simões/FINDES

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por não atendimento das condicionantes 1,2,3,6,7,10 e 14 da Licença Municipal de Operações Nº 029/2014. O fato foi constatado no dia 28 de abril de 2023, na Rua Holdercim, nº 971, Civit II- Serra/ES.

6.2 Processo nº 12319/2024 e apensos

Auto de Infração nº 8273103/2022 - Multa - R\$ 18.000,00

Autuado (a): Luiz Carlos Rizzo

Relator: Maria Carolina Simões/FINDES

Ementa: a autuação ocorreu por realizar e/ou concorrer com a prática de queima de vegetação e resíduos diversos gerando fumaça e incômodo à vizinhança, bem como a disposição de resíduos da construção civil, lixo e óleo lubrificante no interior da área de sua propriedade sob a inscrição imobiliária 00340120287001.

6.3 Processo nº 31657/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273310/2022 - Multa valor R\$ 61.003,00

Autuado(a): In Nova Metalmecânica do Brasil

Relator: Ana Paula/SESA

Ementa: a autuação ocorreu por realizar intervenção em Área definida como ZPA 01, com aterro, terraplanagem e enclausuramento do recurso hídrico, desprovido de licença ou autorização ambiental, conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº 514/2022. O fato ocorreu na Rodovia do Contorno do Mestre Álvaro, coordenadas - 20.152061093522786, -40.349045859790735. A JAR foi favorável à manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Auto de Infração no valor total de R\$ 61.003,00, considerando os artigos 166, inciso II, Grupo V, 171, inciso II, Grupo VII e 265, inciso II, Grupo X da lei Municipal nº 2199/1999.

6.4 Processo nº 3797/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273637/2023 - Multa R\$ 50.001,00

Autuada: Decolores Mármore e Granitos Ltda

Relator: Jean Roberts/Entidade Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro

Ementa: a autuação ocorreu por realizar atividade de extração de argila, instalação de cerca e supressão de vegetação em Zona de Proteção Ambiental com impactos em uma APP. o fato foi constatado no dia 29/11/2023 por volta das 8h 20min aos fundos da área de inscrição imobiliária 01142000313001, Av. CIVIT 779, loteamento Pedrinhas, Serra - ES. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração sob nº 8273673/2023 – Multa no valor de R\$ 50.001,00 (cinco mil reais).

6.5 Processo nº 13683/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273696/2024 - Multa R\$ 15.002,00

Autuada: Scala Construtora e Incorporadora Ltda

Relator: Riscieri Moscon/Serviços Públicos

Ementa: a autuação ocorreu tendo por descrição da infração “Foi autuado por realizar queima de resíduos vegetais sem autorização do IDAF, realizar atividade de terraplenagem sem o devido licenciamento ambiental e realizar o soterramento de resíduos vegetais que deveriam ser descartados de forma correta. O auto de infração foi lavrado conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº. 033/2024, anexo ao processo de nº. 82656/2023. O fato ocorreu na Av. Desembargador José Antônio Miguel Feu Rosa, bairro Portal de Jacaraípe, Serra ES”, o que culminou na aplicação do Auto de Infração nº. 8273696/2024 – Multa, no valor de R\$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais), tendo como penalidades infringidas o art. 274, inciso IV, Grupo VIII e o art. 188, inciso I da Lei Municipal nº. 2199/1999. A JAR foi favorável à manutenção do auto de infração no valor total de R\$ 15.002,00.

6.6 Processo nº 41938/2023 e apenso

Auto de Infração nº 8273529/2023 - Multa - R\$ 12.002,00

Autuado: Edson Stieg

Relator: Gilson Mesquita/FTIEES - **Vistas:** Franz/FAMS



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Ementa: a autuação ocorreu por ser constatado, no dia 21 de junho de 2023, o descumprimento das condicionantes nº 1, 4, 5, 8, 10, 11, e 21 da LMPI nº 12/2020, conforme parecer técnico SEMMA/DCA 153/2023. A JAR foi favorável à manutenção da multa em sua totalidade.

6.7 Processo nº 18222/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273189/2022 - Multa - R\$ 135.000,00

Autuada: Imobiliária Donnabel S/A

Relator: Rosana/APRUMUS

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por não cumprir condicionantes da LMI nº 017/2018 e por realizar intervenções – aterro – na faixa marginal do curso d'água (contribuinte do Córrego Laranjeiras) e por alterar aspecto de local especialmente protegido por lei – Zona de Proteção Ambiental – ZPA, lei 3820/2012 e descumprir Embargo nº 8271749/2019. Fato constatado em 30/06/2022 às 11h25m. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8273189/2022 – Multa no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil) e o autuado(a) deverá apresentar PRAD, conforme Parecer Técnico SEMMA/DCA Nº 308/2020, considerando os artigos 196, inciso I, 265 inciso II, 276 e 172 da Lei Municipal nº 2199/99.

6.8 Processo nº 276/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273643/2024 - Multa - R\$ 5.001,00

Autuada: Ecoplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Relator: Rodrigo/SESA

Motivo da autuação: A autuação ocorreu conforme despacho, folha 130 do Processo 21.304/2013, não houve o cumprimento da condicionante número 04 da Licença Municipal de Operação - LMO nº 063/2021. Diante do exposto fica a empresa autuada por deixar de cumprir, exigência sob a forma de condicionante imposta pela SEMMA em licença. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº. 8273643/2024 – Multa, (em sua totalidade), no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), considerando que o solicitante não logrou êxito em contestar que cumpriu a condicionante dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente.

6.9 Processo: nº 38500/2022 e apenso

Auto de Infração: 8273162/2022 - Multa R\$ 50.002,00

Autuado(a): PBA SERVIÇOS E COMERCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

Relator: Paulo Henrique/SESE - **Vistas:** Gilson Mesquita

Motivo da autuação: A autuação ocorreu tendo por lançamento de resíduo, lama abrasiva oriunda do processo produtivo, conforme relatório técnico reincidente do derramamento de resíduo, em local inadequado por meio do sistema de drenagem, e sendo direcionado para o efluente do Ribeirão Juara. Vistos, discutidos e relatados os autos do processo, acorda esta Junta de Avaliação de Recursos – JAR, favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8273162/2022 – Multa, no valor de R\$ 50.002,00 (cinquenta e dois mil reais), considerando os artigos 165 e 176 da Lei Municipal nº 2199/99. (Retorno de Diligência)

6.10 Processo nº 62349/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273273/2022 - Multa R\$ 5.001,00

Autuado(a): Protege Indústria & Comércio de Cosméticos Ltda - ME

Relator: Franz/FAMS

Motivo da autuação: A autuação ocorreu “por deixar de cumprir as condicionantes nº 03, 04 e 05 da LMR nº 073/2018. O fato foi constatado após análise técnica do processo nº 67.061/2009. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº. 8273273/2022 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), considerando o Art. 276, inciso II, grupo VII da Lei Municipal nº. 2199/1999, incluído pela Lei Municipal nº. 4800/2018.

6.11 Processo nº 46165/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8272352/2020 - Multa R\$ 10.002,00

Autuado(a): Cristal Empreendimentos Imobiliários Ltda

Relator: Rodrigo/SESA

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por executar lançamento de efluente sanitário no solo, sendo carreado para rede pluvial. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8272352/2020 – Multa no valor de R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais), considerando o artigo Art. 170, inciso III, da Lei Municipal 2199/99 (Dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018).

7. Distribuição dos Processos.

8. Encerramento.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente